



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 6581/2026

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bens destinados à estruturação da Cozinha do Atenas, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444240006, de autoria da Deputada Federal Marussa Boldrin, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando aprimorar as condições de preparo, manipulação e apoio às atividades relacionadas à produção de alimentos utilizados em ações sociais desenvolvidas pelo Município.

Fundamento Legal: Art. 18 da Lei nº 14.133/2021

1. INTRODUÇÃO

1.1. Área Requisitante: Secretaria/Fundo Municipal de Administração.

1.2. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

1.3. Este documento constitui a primeira etapa do planejamento para contratação de empresa para fornecimento de bem que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência e o Edital de Licitação.

1.4. Justifica-se a realização do ETP sob a forma simplificada em virtude de expressa previsão legal constante do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, em razão de baixa complexidade do objeto e, ainda, em virtude de ser demanda que não contempla soluções diversas da solução escolhida.

1.5. Este documento tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários, utensílios e demais bens permanentes destinados à estruturação da Cozinha do Atenas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste instrumento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de estruturação da Cozinha do Atenas, espaço utilizado pelo Município no suporte às atividades institucionais e ações públicas desenvolvidas pela Administração Municipal, especialmente aquelas que demandam preparo, manipulação, armazenamento e distribuição de alimentos.

2.2. Atualmente, a estrutura existente apresenta insuficiência de equipamentos, utensílios e mobiliários adequados, comprometendo a eficiência operacional, a organização do ambiente, a segurança no manuseio dos alimentos e a adequada execução das atividades desenvolvidas no local.

2.3. A ausência dos itens necessários limita a capacidade de atendimento das demandas da Administração Pública, dificultando a realização de ações, eventos, reuniões, campanhas e demais atividades institucionais que necessitam de apoio logístico relacionado à preparação de alimentos e suporte operacional.

2.4. Ressalta-se que os itens destinados à estruturação da Cozinha do Atenas foram anteriormente objeto do Pregão Eletrônico nº 008/2025, o qual restou fracassado, não havendo propostas válidas aptas à adjudicação, circunstância que inviabilizou a contratação à época.

2.5. Dessa forma, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando garantir a adequada estruturação do espaço, proporcionando melhores condições de funcionamento, maior eficiência na execução das atividades, atendimento às normas sanitárias aplicáveis e adequada prestação dos serviços públicos.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

2.6. Destaca-se, ainda, que os recursos financeiros destinados à presente contratação são oriundos da Emenda Parlamentar nº 202444240006, de autoria da Deputada Federal Marussa Boldrin, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), possuindo destinação específica para esta finalidade, o que reforça a necessidade de sua correta e tempestiva aplicação.

2.7. Assim, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a melhoria da estrutura física e operacional da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especialização da Empresa:

3.1.1. A empresa deve comprovar experiência compatível com o fornecimento, devendo atender às especificações estabelecidas.

3.2. Conformidade com Especificações:

3.2.1. A contratada deve cumprir os requisitos técnicos indicados para o fornecimento do material.

3.3. Prazos de Entrega:

3.3.1. A empresa deverá cumprir os prazos definidos pela Secretaria e que estarão descritos no Termo de Referência, garantindo agilidade nos fornecimentos.

3.4. Certificações:

3.4.1. A empresa precisa apresentar as certificações de regularidade fiscal e trabalhista exigidas, assegurando conformidade legal e técnica.

3.5. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do fornecimento

3.6. A contratada deverá realizar o fornecimento, não podendo transferir a responsabilidade do objeto para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.7. A empresa terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data de entrega/ para informar à contratante os motivos que impedem de realizar o fornecimento, devendo para tanto apresentar as devidas justificativas com comprovações.

3.8. As demais exigências estarão previstas no Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Segue abaixo a estimativa das quantidades de itens que deverão ser adquiridos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	Freezer horizontal de duas portas , com capacidade mínima de 500 litros , destinado ao armazenamento de alimentos e insumos. Equipamento de uso profissional, adequado para cozinhas industriais, serviços de alimentação e setores de conservação. Especificações Técnicas Mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima total: 500 litros• Dois portas basculantes, com isolamento térmico de alta densidade• Estrutura externa em chapa de aço tratado com pintura eletrostática epóxi• Refrigeração estática ou ventilada com controle de temperatura através de termostato ajustável• Baixo nível de ruído• Dreno frontal para descongelamento• Vedação por borracha magnética• Tensão: 220V	UND	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

	<ul style="list-style-type: none">• Consumo de energia compatível com normas de eficiência energética vigentes (Selo Procel quando aplicável)• Garantia mínima: 12 meses <p>Especificação das Prateleiras Internas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 02 prateleiras internas removíveis• Material: arame de aço com revestimento PVC ou aço inox perfurado• Sistema de encaixe regulável para ajuste de altura• Capacidade mínima de carga por prateleira: 15 kg• Acabamento com superfície lisa, de fácil higienização e resistente à corrosão <p>Condições de Entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto deve ser entregue novo, lacrado e em perfeito estado• Manual de instruções em português• Assistência técnica autorizada no Estado de Goiás• Instalação inclusa no local de uso, quando necessário.		
02	<p>Freezer vertical, com capacidade mínima de 240 litros, degelo manual, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos e insumos diversos. Equipamento de uso profissional, adequado para cozinhas industriais, almoxarifados e unidades de atendimento.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade mínima total: 240 litros• Sistema de degelo manual• Refrigeração com ajuste de temperatura por termostato regulável• Porta única com vedação magnética• Baixo nível de ruído• Estrutura externa em chapa de aço com pintura eletrostática epóxi, resistente à oxidação• Revestimento interno em material atóxico e de fácil higienização• Tensão 220V• Consumo elétrico compatível com selo de eficiência energética, quando aplicável• Garantia mínima: 12 meses <p>Especificação das Prateleiras Internas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mínimo de 04 prateleiras internas removíveis	UND	01



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

	<ul style="list-style-type: none">• Material: arame de aço com revestimento PVC ou aço inox perfurado• Sistema regulável de altura (encaixe ajustável)• Capacidade mínima por prateleira: 10 kg• Projeto que permita livre circulação de ar interno para melhor refrigeração dos produtos <p>Condições de Entrega:</p> <ul style="list-style-type: none">• Produto deve ser entregue novo, original de fábrica e lacrado• Manual de instruções em português• Assistência técnica autorizada no Estado de Goiás• Entrega no local designado pela Administração, com conferência e teste de funcionamento		
03	Geladeira duplex frost free , capacidade mínima de 400 litros, prateleiras ajustáveis e gavetas inferiores. 220v	UND	01
04	Jogo de panelas de alumínio batido , cada jogo contendo três peças, sendo dos números 30, 32 e 34, com tampas.	UND	02
05	Lixeiras redondas em aço inox com pedal e capacidade mínima de 30 litros.	UND	04
06	Panela grande tipo número 60 , em alumínio batido grosso, própria para preparo de grandes quantidades de alimentos.	UND	02
07	Conjunto de caldeirões tipo industrial , tamanhos variados, números 26,28 e 30 em alumínio batido espesso.	UND	03

5. ESTIMATIVA DO PREÇO

5.1. Os itens que serão adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo possível sua descrição de forma clara e precisa no Termo de Referência. Ademais, existe ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, possibilitando a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

5.2. A pesquisa de preços deverá ser realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização dos parâmetros legalmente admitidos, especialmente consulta a bancos de preços públicos, contratações similares realizadas pela Administração Pública, atas de registro de preços, sítios eletrônicos especializados e pesquisa direta com fornecedores, ficando sua realização sob responsabilidade do Departamento de Compras.

5.3. A contratação deverá observar critérios de economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, cabendo ao fiscal do contrato acompanhar a execução contratual e verificar



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado, bem como o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

5.4. O fornecimento dos bens deverá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando os prazos, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.5. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelas normas vigentes.

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

6.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação.

6.2. A aquisição pretendida possui natureza autônoma e poderá ser executada independentemente de outras contratações, destinando-se à estruturação da Cozinha do Atenas, conforme necessidade da Administração Municipal.

6.3. Ressalta-se apenas que poderão ocorrer futuras aquisições complementares de utensílios, insumos ou serviços de manutenção, conforme demanda da Administração e disponibilidade orçamentária, sem prejuízo à execução e funcionalidade do objeto ora pretendido.

7. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conclui-se que a contratação é viável, considerando as necessidades da Secretaria solicitante, sendo que durante a instrução processual serão verificados/validados os valores e a legalidade.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A contratação tem como objetivo garantir a adequada estruturação da Cozinha do Atenas, proporcionando:

- I. melhoria das condições operacionais para preparo, manipulação e armazenamento de alimentos;
- II. maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal;
- III. adequação da estrutura física e funcional do ambiente às necessidades administrativas e operacionais;
- IV. melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores envolvidos nas atividades realizadas no local;
- V. fortalecimento do apoio logístico às ações, eventos e atividades institucionais promovidas pelo Município;
- VI. atendimento às normas sanitárias, de segurança e boas práticas aplicáveis ao ambiente de preparo de alimentos.

8.2. Espera-se, ainda, maior organização, funcionalidade e qualidade na execução das atividades realizadas na Cozinha do Atenas, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Administração Municipal e para o adequado atendimento das demandas institucionais.

9. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

9.1. Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

I – Utilização da estrutura atualmente existente

Consiste na permanência da utilização dos equipamentos, mobiliários e utensílios atualmente disponíveis na Cozinha do Atenas, sem realização de nova contratação.

9.2. Desvantagens:

insuficiência de equipamentos e utensílios para atendimento das demandas da Administração;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

limitações operacionais que comprometem a eficiência das atividades desenvolvidas;
desgaste natural dos bens atualmente existentes;
inadequação parcial da estrutura às necessidades operacionais e sanitárias;
prejuízo à organização e funcionalidade do ambiente.

9.3. II – Locação de equipamentos e utensílios

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização temporária de equipamentos e utensílios mediante pagamento periódico.

9.4. Desvantagens:

custo elevado a médio e longo prazo;
dependência contratual contínua;
limitação quanto à disponibilidade e substituição dos itens;
menor economicidade para a Administração Pública;
inviabilidade de incorporação dos bens ao patrimônio público.

III – Aquisição de equipamentos, mobiliários e utensílios

Consiste na aquisição definitiva dos bens necessários para estruturação da Cozinha do Atenas.

Vantagens:

melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo;
fortalecimento da estrutura patrimonial da Administração Municipal;
maior autonomia operacional;
melhoria das condições de trabalho e funcionalidade do ambiente;
possibilidade de utilização contínua dos bens nas atividades institucionais;
atendimento mais adequado às necessidades administrativas e operacionais.

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição dos equipamentos, mobiliários e utensílios mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando critérios de economicidade, eficiência, durabilidade e interesse público, além de garantir melhores condições para execução das atividades desenvolvidas na Cozinha do Atenas.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. A solução escolhida consiste na aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários, utensílios e demais bens permanentes destinados à estruturação da Cozinha do Atenas, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, considerando tratar-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

10.2. A modalidade Pregão Eletrônico foi selecionada por proporcionar:

- a) maior competitividade entre os fornecedores;
- b) ampliação da participação de empresas interessadas;
- c) maior transparência e publicidade do procedimento licitatório;
- d) obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública;
- e) maior eficiência e economicidade na contratação;
- f) celeridade na condução do procedimento licitatório.

10.3. A solução adotada mostra-se adequada às necessidades da Administração Municipal, considerando a necessidade de estruturação da Cozinha do Atenas, visando garantir melhores condições operacionais, funcionalidade do ambiente, apoio às atividades institucionais e adequada execução das ações desenvolvidas pelo Município.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

10.4. Ressalta-se, ainda, que a aquisição definitiva dos bens apresenta melhor relação custo-benefício em comparação a soluções temporárias, permitindo a incorporação dos itens ao patrimônio público e garantindo maior autonomia administrativa e operacional.

11. PARCELAMENTO DO OBJETO

11.1. Considerando a natureza dos itens, a diversidade de equipamentos, mobiliários, utensílios e bens permanentes a serem adquiridos, bem como a necessidade de ampliação da competitividade do certame, a contratação poderá ser realizada por itens, permitindo a participação de diferentes fornecedores especializados.

11.2. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, não comprometendo a padronização, funcionalidade ou execução da contratação, além de favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

11.3. A adoção do julgamento por itens possibilita maior competitividade, economicidade e ampliação da participação de empresas no procedimento licitatório, observando os princípios da eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da responsabilidade socioambiental na Administração Pública.

12.2. Os bens fornecidos deverão:

- a) possuir eficiência energética compatível com os padrões de mercado e normas aplicáveis;
- b) atender às normas técnicas e ambientais vigentes;
- c) ser fabricados, preferencialmente, com materiais que possibilitem maior durabilidade e menor impacto ambiental;
- d) possibilitar descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.

12.3. A Administração Pública adotará, quando necessário, medidas para destinação ambientalmente adequada de equipamentos e materiais substituídos, observando a legislação aplicável e as normas de sustentabilidade.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. Para viabilizar a contratação, a Administração deverá:

- I. realizar levantamento detalhado das necessidades da Cozinha do Atenas;
- II. definir quantitativos e especificações dos bens a serem adquiridos;
- III. elaborar o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência;
- IV. realizar pesquisa de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- V. verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação;
- VI. designar gestor e fiscal do contrato;
- VII. providenciar a instauração e condução do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.2. Compete ao fiscal do contrato:

- a) acompanhar o fornecimento dos bens;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

- b) verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- c) registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- d) comunicar irregularidades à autoridade competente;
- e) atestar o recebimento dos bens, observadas as condições contratuais;
- f) adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

14.3. A gestão contratual deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, visando assegurar a adequada execução do objeto contratado.

15. COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO

15.1. A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento da Administração Municipal, estando alinhada às necessidades institucionais relacionadas à estruturação e melhoria da infraestrutura utilizada nas atividades desenvolvidas pelo Município.

15.2. A aquisição pretendida visa proporcionar melhores condições operacionais à Cozinha do Atenas, contribuindo para a eficiência administrativa, adequada execução das atividades institucionais e fortalecimento da estrutura pública municipal.

15.3. A contratação guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo do Município, observadas as disposições do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como a disponibilidade dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 202444240006, de autoria da Deputada Federal Marussa Boldrin.

15.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se adequada ao interesse público e em consonância com as ações e metas da Administração Municipal.

16. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos visa identificar eventos que possam comprometer o planejamento, a realização da licitação e a execução do contrato, permitindo a adoção de medidas preventivas para garantir maior segurança, eficiência e economicidade na contratação.

Quadro – Matriz de Análise de Riscos

Nº	Evento de Risco	Causa Possível	Probabilidade de	Impacto	Consequência para a Administração	Medida Preventiva / Mitigação	Responsável
1	Pesquisa de preços inadequada	Utilização de poucas fontes ou fontes desatualizadas	Média	Alto	Estimativa de valor incorreta, podendo gerar sobrepreço ou preço inexequível	Realizar pesquisa conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 utilizando múltiplas	Setor de Compras



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

						fontes de consulta	
2	Especificação técnica inadequada dos itens	Falta de detalhamento técnico ou erro na descrição dos bens	Média	Alto	Aquisição de produtos incompatíveis com a necessidade da Administração	Revisão técnica das especificações antes da publicação do edital	Secretaria Requisitante
3	Restrição indevida à competitividade de	Exigências excessivas ou especificações restritivas	Média	Médio	Impugnação do edital ou redução da competitividade	Utilizar especificações objetivas e permitir produtos equivalentes	Setor de Licitações
4	Baixa competitividade de no certame	Pouca divulgação ou itens com baixa atratividade comercial	Baixa	Médio	Menor quantidade de propostas e possível elevação de preços	Realização de Pregão Eletrônico com ampla divulgação	Comissão de Licitação
5	Certame fracassado ou deserto	Ausência de propostas válidas ou fornecedores interessados	Média	Alto	Necessidade de repetição do procedimento licitatório e atraso na contratação	Revisar especificações, pesquisa de preços e condições do edital	Setor de Compras / Licitações
6	Atraso na entrega dos produtos	Problemas logísticos ou operacionais da contratada	Média	Médio	Prejuízo à estruturação da Cozinha do Atenas e atraso nas atividades administrativas	Estabelecer prazos contratuais claros e aplicar penalidades cabíveis	Fiscal do Contrato
7	Entrega de produtos fora das especificações	Falha no controle de qualidade da empresa fornecedora	Média	Alto	Necessidade de substituição dos bens e atraso na utilização	Conferência dos itens no ato da entrega e exigência de garantia	Fiscal do Contrato
8	Fornecimento de produtos de baixa qualidade	Aquisição de itens sem padrão adequado ou procedência comprovada	Baixa	Alto	Redução da durabilidade dos bens e prejuízo ao interesse público	Exigir garantia, marca de referência ou especificações mínimas de qualidade	Fiscal do Contrato
9	Falha na fiscalização contratual	Ausência de acompanhamento adequado da execução	Baixa	Médio	Recebimento indevido de materiais ou descumprimento contratual	Designação formal de fiscal e registro das ocorrências	Administração
10	Descontinuidade do fornecimento	Problemas financeiros ou operacionais da contratada	Baixa	Médio	Interrupção da entrega dos bens contratados	Previsão de sanções contratuais e convocação de remanescente	Gestão do Contrato



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

1 1	Descumprimento das normas sanitárias	Aquisição de itens inadequados ao ambiente de preparo de alimentos	Baixa	Alto	Comprometimento das condições de funcionamento da cozinha	Exigir conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes	Secretaria Requisitante / Fiscal
1 2	Aplicação intempestiva dos recursos da emenda parlamentar	Atrasos no procedimento licitatório ou execução contratual	Média	Alto	Risco de perda ou comprometimento da execução do recurso	Acompanhamento contínuo do cronograma do processo	Administração / Setor Responsável

Silvânia-GO, 04 de maio de 2026.

SUELI DO CARMO LOBO

Secretária de Administração